

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO

Edital de Pregão Presencial Nº 01/2016 - republicação

**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Processo: 0000030/2016.

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado, devidamente instalados para a Câmara Municipal de Gramado.

Reuniram-se no dia 18/05/2016, às 14h, na CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias 003/2016 e 037/2016, para dar continuidade ao processo licitatório, Pregão Presencial nº 01/2016 - republicação.

Estiveram presentes os membros da comissão e os representantes das seguintes empresas:

Nome da empresa e representante com CPF	CNPJ
Evair Moura & Cia. Ltda – representante: Maria Cristina Solis Stypulkowski, CPF 833.510.270-87	11.097.263/0001/87
Gustavo Salvaterra Ren – representante: Gustavo Salvaterra Ren, CPF 943.027.150-49	08.282.904/0001/69

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas, com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, ENTREGARAM SEUS ENVELOPES DE PROPOSTA DE ACORDO COM O EXIGIDO NO EDITAL. PASSOU-SE A ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA.

	<b>Evair Moura &amp; Cia. Ltda</b>	<b>Gustavo Salvaterra Ren</b>
<b>Item único</b>		
<b>Valor lance - R\$</b>	10.416,00	11.710,65
	10.350,00	10.400,00
	10.300,00	10.340,00
	10.280,00	10.290,00
	<b>Vencedor</b>	<b>Desistência</b>

Os licitantes declararam que não possuem condições de melhorar ainda mais sua proposta. A pregoeira, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas à Câmara, declara vencedora a empresa **Evair Moura & Cia. Ltda.**

Sobre a documentação dos licitantes: A representante da empresa ganhadora, devidamente credenciada, entregou seu envelope de documentação. Ao verificar-se a legalidade dos documentos, constatou-se que a empresa Evair Moura & Cia. Ltda não apresentou os seguintes documentos exigidos no item 4 do edital, quais sejam: a) cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores – letra “d”; b) certidão negativa de conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União – letra “f”; c) foi apresentada certidão positiva municipal, em contradição ao item “g”, do ponto 4 do edital. Portanto foi considerada inabilitada.

Em seguida, passou-a a nova negociação com a segunda empresa, que dantes havia desistido, na busca de um melhor preço frente à proposta apresentada pela ganhadora, agora inabilitada. **A empresa Gustavo Salvaterra Ren apresentou a proposta de lance final no valor de R\$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais), ao que foi declarada vencedora.**

Sobre a documentação apresentada por esta empresa: ao verificar-se a legalidade dos documentos, constatou-se que apresentou toda a documentação exigida pelo item 4 do Edital. **Portanto, declarada habilitada a vencedora.**

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para a manifestação de recurso, sendo solicitada concessão de prazo para a empresa Evair Moura & Cia Ltda., ao que foi atendido. Por consequência, suspendeu-se a presente licitação, aguardando-se o prazo para eventual análise do recurso a ser interposto, no prazo de cinco dias, ou seja, até a data de 23 de Maio de 2016. Outrossim, restou deliberado que a data para

juízo do recurso, bem como para finalização do presente pregão, será o dia 24 de Maio de 2016, às 09h30min.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão à 15h00min do dia 18 de Maio de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio.

Gramado, 18 de maio de 2016.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TALINE ZANATTA DA COSTA - ..... Pregoeira

FELIPE ALTREITER - ..... MEMBRO TITULAR

DEBORA GEIB - ..... MEMBRO TITULAR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Evair Moura & Cia Ltda.

Gustavo Salvaterra Ren

